

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Vice-Presidente	Conselheiro Iran Coelho das Neves
Corregedor-Geral	Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Ouvidor	Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Diretor-Geral Escoex	Sérgio de Paula
Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Ronaldo Chadid <i>Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025</i>

1ª CÂMARA

Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro	Sérgio de Paula

2ª CÂMARA

Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Ronaldo Chadid

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Subcoordenadora	Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto	Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral Adjunto	Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Corregedor-Geral	Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva
Corregedor-Geral Substituto	Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira

SUMÁRIO

CONCURSO PÚBLICO	2
------------------------	---

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....	Lei Complementar n.º 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....	Resolução n.º 98/2018



CONCURSO PÚBLICO

Atos de Gestão

Edital

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
EDITAL Nº 12 – TCE/MS – CONSELHEIRO SUBSTITUTO, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da Comissão de Concurso, Conselheiro Marcio Campos Monteiro, torna públicos o **resultado provisório na avaliação de sanidade física e mental** e o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000309, Alexandre Avila Furiati / 10000191, Daniel Ponde Costa e Silva / 10000027, Diego Marcial Torales Palacios / 10000066, Edson Moreira Borges Junior / 10000263, Gustavo Haddad Francisco e Sampaio Braga / 10000008, Julian Silva da Costa / 10000260, Kleber Cavalcante Petea / 10000549, Leonardo Bitencourt Rocha / 10000613, Mateus Soares Galindo / 10000433, Rafael Gobbi Arantes / 10000423, Renan de Paula Neves / 10000047, Rodolfo Batista de Carvalho / 10000491, Walter Cesar Nogueira da Silva Junior.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos na avaliação de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000154, Sergio Augusto Moreira Junior.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000613, Mateus Soares Galindo.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000613, Mateus Soares Galindo.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

3.1.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica, das **10 horas do dia 1º de setembro de 2026 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro.

3.1.2 O candidato poderá, das **10 horas do dia 9 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de sanidade física e mental, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitados pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

3.1.3 Nos casos de inaptidão na avaliação de sanidade física e mental em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser enviados, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

3.1.4 O candidato que não enviar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

3.1.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.



3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 1º de setembro de 2026 às 18 horas do dia 2 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.3 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação da documentação, bem como a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

3.3.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/MS – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação de sanidade física e mental, de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de convocação para a avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (caso haja candidato empatado) será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul* (DOETC-MS) e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_25_conselheiro, na data provável de **30 de setembro de 2026**.

CONSELHEIRO MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da comissão de concurso

